

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS – PERITO JUDICIAL**

Processo nº: _____

Perito(a): _____

CPF: _____

O(A) perito(a) acima identificado(a), em razão de sua nomeação para atuar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e considerando o acesso a dados pessoais e dados pessoais sensíveis necessários ao desempenho de suas atribuições, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, comprometendo-se a observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as normas aplicáveis do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos seguintes termos:

1. O(A) perito(a) compromete-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas ao desempenho do encargo pericial, observando, especialmente, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização e prestação de contas previstos no art. 6º da LGPD.
2. O acesso aos dados pessoais deverá limitar-se às informações estritamente necessárias à realização da perícia, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada ao processo judicial.
3. O(A) perito(a) deverá preservar a confidencialidade dos dados pessoais e das informações protegidas por sigilo a que tiver acesso, abstendo-se de divulgá-los, reproduzi-los, compartilhá-los ou disponibilizá-los a terceiros, salvo quando indispensável ao cumprimento do encargo pericial ou mediante autorização judicial ou fundamento legal.
4. O(A) perito(a) compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis e adequadas à proteção dos dados pessoais sob sua responsabilidade, prevenindo acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.
5. Os laudos médicos periciais deverão ser juntados ao processo sempre em sigilo.

Parágrafo único. Também deverão ser juntados em sigilo os demais laudos, documentos e anexos produzidos pelo(a) perito(a) que contenham dados pessoais sensíveis, assim considerados aqueles definidos no art. 5º, II, da LGPD.

6. Na elaboração dos laudos e demais documentos, deverão ser evitadas a reprodução e a exposição de dados pessoais que não sejam necessários à fundamentação das conclusões periciais, em observância ao princípio da necessidade.

7. O(A) perito(a) deverá comunicar imediatamente ao Tribunal qualquer incidente de segurança, perda, acesso indevido, divulgação não autorizada ou outra ocorrência que possa comprometer dados pessoais tratados em razão da perícia, prestando as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

8. Encerrada a atuação pericial, os dados pessoais obtidos em razão do encargo não poderão ser utilizados para finalidade diversa, devendo ser eliminadas eventuais cópias mantidas fora dos sistemas do Tribunal quando não houver fundamento legal ou necessidade legítima para sua conservação. Essa determinação não se aplica ao próprio laudo pericial, pois o perito deverá manter uma cópia até o trânsito em julgado da sentença, observados os deveres de proteção e segurança acima especificados.

9. A utilização de ferramentas de inteligência artificial no exercício da atividade pericial deverá observar as normas aplicáveis e as diretrizes do Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais do TRT da 16ª Região, especialmente quanto à transparência, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, vedada a inserção de dados pessoais sensíveis ou informações protegidas por sigilo em ferramentas não autorizadas quando não ofereçam garantias compatíveis com a LGPD.

10. O dever de confidencialidade subsiste após o encerramento da atuação do(a) perito(a) no processo, enquanto as informações permanecerem protegidas por lei ou por determinação judicial.

11. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Declaro que li e compreendi as obrigações constantes deste Termo e comprometo-me a observá-las durante e após o exercício do encargo pericial.

_____, ____ de _____ de _____.

Perito (a)